



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 018, de 20 de abril de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 20 de abril de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

1101 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Gestão da Atenção Básica em Saúde
2.045 – Coordenação e Manutenção do FMS

33.90.48.00- Auxílio Financeiro R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

1101 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Gestão da Atenção Básica em Saúde


Recbeu em
Ionara Leite Tavares
Chefe Gabinete
CPF 266.543.773-20



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRA**

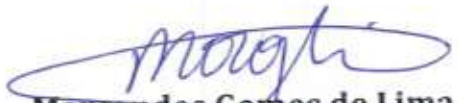
2.045 – Coordenação e Manutenção do FMS

Serviço

33.90.36.01- Outros serviços Eventuais e/ou Contratação Por Tempo de
R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos
(20) vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente